



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 06/2017 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, por Prazo Determinado, 01 Técnico(a) em Enfermagem para a Secretaria Municipal da Saúde.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado: 01 Técnico(a) em Enfermagem, carga horária de acordo com a legislação vigente, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/1993.

Parágrafo Único. Para preenchimento da vaga temporária será utilizada a lista de aprovados no Concurso Público Municipal 001/2015, de acordo com a ordem classificatória, caso os aprovados no Concurso Público Municipal 001/2015 não tenham interesse em assumir a vaga temporária, será realizado processo seletivo simplificado para preenchimento da vaga, sendo que a contratação se dará pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º O contratado perceberá vencimento igual ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Art. 3º O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Previdenciário do INSS.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, RS, 15 de março de 2017.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorização dessa Casa Legislativa para a contratação emergencial de um(a) Técnico(a) em Enfermagem, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que para o cargo de Técnico(a) de Enfermagem, o contrato expirou no final de fevereiro do corrente ano com a profissional que prestava os serviços a esta municipalidade, reduzindo o número de profissionais necessários ao atendimento de qualidade para nossa população, junto a nossa UBS, necessitando-se assim a contratação de outro profissional para prestar estes serviços.

Estes são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei, que após a análise por Vossas Excelências, rogamos por sua aprovação.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito